ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3143 em 15 / 01 / 21
Elisangela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.439/2021

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 5.320, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 5.320, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de recursos humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que passa a viger nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.439/2021

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 5.320/2020 **ANEXO I**		
QUANTITATIVOS DE CONTRATAÇÕES **(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)**		
CARGOS	**CARGA HORÁRIA**	**QUANTIDADE**
Médico Intensivista	40 horas	10
Médico Clinico Geral	40 horas	20
Fisioterapeuta	40 horas	20
Enfermeiro	40 horas	20
Técnico em Enfermagem	40 horas	80

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Afonso Emerick Dutra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO